



LEI Nº 247/2012

EMENTA: Denomina de “**RUA MARIA OLIMPIA DE ANDRADE**” o trecho que especifica no Loteamento Celpe, e dá outras providencias.

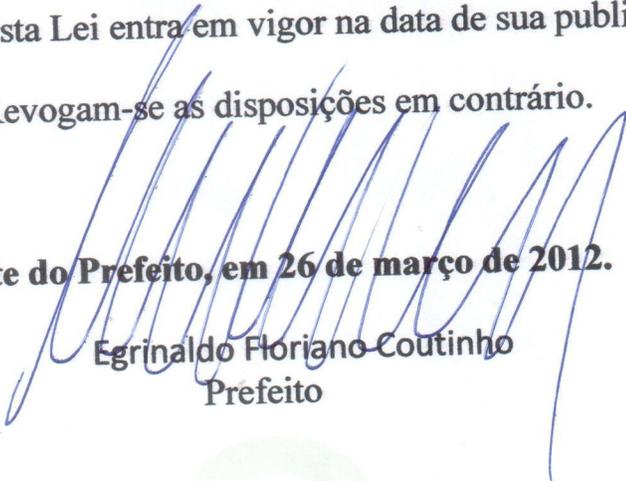
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de Nazaré da Mata **APROVOU** e **EU PROMULGO** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de “**RUA MARIA OLIMPIA DE ANDRADE**”, o trecho compreendido pela **Rua “B” do LOTEAMENTO CELPE**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2012.


Egrinaldo Floriano Coutinho
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA - PE



LEI MUNICIPAL Nº 247/2012

EMENTA: Denomina de “**RUA MARIA OLIMPIA DE ANDRADE**” o trecho que especifica no Loteamento Celpe, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “**RUA MARIA OLIMPIA DE ANDRADE**”, o trecho compreendido pela Rua “**B**” do **LOTEAMENTO CELPE**, nesta cidade.

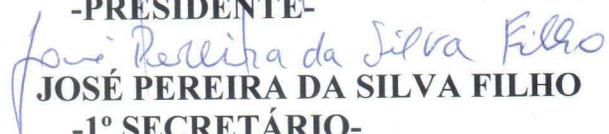
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, em 16 de abril de 2012.


JONAS GOMES DE ARAÚJO

-PRESIDENTE-


JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO

-1º SECRETÁRIO-


MARISTELA MARIBEL DE FONTES ARAÚJO

-2º SECRETÁRIO